



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resoluções da Assembleia Nacional — Ratificam os decretos-leis n.ºs 30:120, 30:121, 30:124 e 30:129.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 30:282 — Dissolve a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Nova publicação, rectificada, da orgânica dos serviços de melhoramentos rurais da Junta Autónoma de Estradas, anexa à portaria n.º 9:425.

109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É dissolvida a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resoluções da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo as resoluções seguintes:

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.ºs 30:120, 30:121, 30:124 e 30:129, publicados no *Diário do Governo* n.º 290, 1.ª série, de 13 de Dezembro de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nelas se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Janeiro de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 30:282

Tendo em atenção o que representou superiormente o governador civil do distrito de Setúbal no sentido de ser dissolvida a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém;

Considerando que se verificou, por meio de inquérito, que a gerência da referida Junta é nociva aos interesses da respectiva antarquia;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Por ter saído com inexactidões a portaria n.º 9:425, publicada no *Diário do Governo* n.º 3, 1.ª série, de 4 de Janeiro do corrente ano, de novo se publica a orgânica dos serviços de melhoramentos rurais da Junta Autónoma de Estradas, anexa a esta portaria e que dela fica fazendo parte integrante.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 18 de Janeiro de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Orgânica dos serviços de melhoramentos rurais

Direcção

1 engenheiro director — vogal permanente da Junta Autónoma de Estradas.

Serviços técnicos

Secção Técnica

1 engenheiro chefe — engenheiro de 2.ª classe.

Gabinete de Revisão

1 engenheiro de 2.ª classe.

2 engenheiros de 3.ª classe.

1 segundo oficial.

1 desenhador de 2.ª classe.

1 dactilógrafo.

1.ª brigada de estudos

1 engenheiro de 3.ª classe.

1 agente técnico de 3.ª classe.

1 desenhador de 2.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 dactilógrafo.

2.^a brigada de estudos

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 agente técnico de 3.^a classe.
1 desenhador de 2.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 dactilógrafo.

Cartografia

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 desenhador de 2.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.

Estatística

1 escriturário de 1.^a classe.
2 escriturários de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Serviços administrativos

Expediente administrativo e pessoal

1 terceiro oficial.
1 escriturário de 1.^a classe.
2 escriturários de 2.^a classe.
2 dactilógrafos.

Expediente técnico

1 terceiro oficial.
3 escriturários de 2.^a classe.
2 dactilógrafos.

Arquivo

1 escriturário de 1.^a classe.
6 escriturários de 2.^a classe.
2 dactilógrafos.

Contabilidade

3 escriturários de 1.^a classe.
3 escriturários de 2.^a classe.
2 dactilógrafos.

Pessoal menor

2 contínuos de 2.^a classe.
2 serventes.

Serviços externos

Zonas

Zona n.º 1 — Pôrto:

1 engenheiro de 2.^a classe.
2 engenheiros de 3.^a classe.

1 desenhador de 3.^a classe.
2 escriturários de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.
1 servente.

Zona n.º 2 — Vila Real:

1 engenheiro de 2.^a classe.
1 agente técnico de 3.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Zona n.º 3 — Coimbra:

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 agente técnico de 3.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Zona n.º 4 — Viseu:

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 agente técnico de 2.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Zona n.º 5 — Santarém:

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 agente técnico de 3.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Zona n.º 6 — Castelo Branco:

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 agente técnico de 3.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Zona n.º 7 — Lisboa:

1 engenheiro de 2.^a classe.
1 agente técnico de 3.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Zona n.º 8 — Beja:

1 engenheiro de 3.^a classe.
1 agente técnico de 2.^a classe.
1 desenhador de 3.^a classe.
1 escriturário de 2.^a classe.
1 dactilógrafo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 18 de Janeiro de 1940.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.